



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/2025
TIPO: REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

EXERCÍCIO: 2025



Processo: 26483e25 - Doc. 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4dc712-c3e3-4fb2-bf13-f869fe4df7f9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AO
CONTRATO Nº 075/2025**

TERMO ADITIVO DE
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA AO
CONTRATO DE Nº 075/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
ELISANGELA MIRANDA DE
OLIVEIRA MACEDO LTDA.

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Elisangela Miranda de Oliveira Macedo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.926.063/0001-12, sediada na Avenida Primeiro de Maio, S/N, Centro, Irecê-BA, CEP: 48.900-000, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Elisangela Miranda de Oliveira Macedo**, inscrita no CPF nº 015.541.225-62, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2024 e Pregão Eletrônico nº 028/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 075/2025**.



Processo: 26483e25 - Doc: 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 044c6712c363c4fb2b9f13f1869f84c4749 - 3541 - 131818100520250910041000200

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 13 de agosto de 2025.

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação

Contratante

Assinado de forma digital por
ELISANGELA MIRANDA DE
OLIVEIRA MACEDO
LTDA:07926063000112
Dados: 2025.08.14 14:20:57 -03'00'

Elisangela Miranda de Oliveira Macedo

Representante da empresa Elisangela Miranda de Oliveira Macedo LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B82-1358-20B6-B02D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 17/08/2025 20:19:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8B82-1358-20B6-B02D>



Contrato administrativo nº 075/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 075/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: Elisangela Miranda de Oliveira Macedo LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 075/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024, e Processo Administrativo nº 170/2024**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro/BA. **Modalidade do aditivo:** Reprogramação financeira. **Acréscimo de 24,30%** (vinte e quatro inteiros vírgula trinta centésimos por cento) ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 190.819,32** (cento e noventa mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). **Data da assinatura:** 13/08/2025.





Em 06 de agosto de 2025.

Assunto: Solicitação do Aditivo de Reprogramação Financeira do Contrato de nº 075/2025, Empresa ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO, inscrita no CNPJ nº 07.926.063/0001-12.

VALOR: R\$ 190.819,32.

PERCENTUAL: 24.30%

Sr.

Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboraço do aditivo de Reprogramaço Financeira do contrato nº 075/2025, celebrado com a Empresa ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO, inscrita no CNPJ nº 07.926.063/0001-12, referente a contrataço de Empresa para o aquisiço de material de construçõ, afim de suprir as necessidades da secretaria de educaço do municpio de juazeiro/ba, decorrente do Pregão Eletrõico nº 028/2024, Ata de Registro e Preço 147/2024, e Processo Administrativo nº 170/2024.

Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 052/25, DOEM 09/01/2025

Secretaria de Educação
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br



Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC2A-413F-9B85-F551

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 06/08/2025 14:28:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/EC2A-413F-9B85-F551>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Contrato	075/2025
Credor	Elisangela Miranda de Oliveira Macedo LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
Valor R\$	785.286,50 (Inicial)
Data Ass. do contrato	08/04/2025
Vigência	08/04/2026

Aditivo Alteração	Data da Solicitação	Objeto da Alteração	Valor R\$	Prazo	Percentual(%)	Valor Reprogramado	Data de vigência
-	-	-	-	-	-	-	-

Juazeiro-BA, 01 de agosto de 2025.

Roberto Alves da Silva
Diretor de Infraestrutura e Logística (DECRETO Nº129/2025)
CPF: 444.117.315-68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA57-3288-8B5C-4A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 444.XXX.XXX-68) em 04/08/2025 11:09:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DA57-3288-8B5C-4A8D>



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BEM-ESTAR

Secretaria de
Educação - SEDUC



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA, CNPJ nº 07.926.063/0001-12, fornece material de construção à Secretaria de Educação de Juazeiro-BA, conforme contrato 075/2025, Pregão Eletrônico 028/2024, Ata de Registro de Preço 147/2024, Processo Administrativo 170/2024, desde 08/04/2025 e que durante esse período não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida empresa.

Juazeiro – BA, 01 de agosto de 2025.

Roberto Alves da Silva
Diretor de Infraestrutura e Logística (DECRETO Nº129/2025)
CPF: 444.117.315-68

Secretaria de Educação
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Processo: 26483e25 - Doc. 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:33; Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=444de712-6368-4fb2-b6f4-3-f8691e4cf7a9 882c125v410scscqjwml94 u000 3c

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALVES DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA57-3288-8B5C-4A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 444.XXX.XXX-68) em 04/08/2025 11:09:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DA57-3288-8B5C-4A8D>



Memorando / Ofício Interno 2- 21.584/2025

De: Roberto S. - SEDUC-GPP-SAF-DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 11:06:54

Setores envolvidos:

SEDUC-GPP-SAF, SEDUC-GPP-SAF-DI, SEDUC-GPP-SAF-ENG, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT-CC, SEDUC-CA

REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CONTRATO 075/2025

Segue documento assinado pelo setor financeiro:

4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária;

Atenciosamente,

Roberto Alves da Silva
Assessor Técnico

Anexos:

4_DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA.pdf





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contrato n.º 075/2025 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

CONTRATADA: ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA - CNPJ nº 07.926.063/0001-12

Em decorrência do acréscimo de R\$ 190.819,32 (24,30%), resultando em um valor final do contrato de R\$ R\$ 976.105,82, DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

Órgão: 07

Unidade Orçamentária: 0707001

Projeto Atividade: 2037/2040/2050

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500/1540/1550

Juazeiro – BA, 01 de agosto de 2025.

Maria Dulsineide de S. Santos
Diretora Contábil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A49-D892-1A8D-8D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 04/08/2025 11:15:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8A49-D892-1A8D-8D71>



Memorando / Ofício Interno 1- 21.584/2025

De: Roberto S. - SEDUC-GPP-SAF-DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 11:05:45

Setores envolvidos:

SEDUC-GPP-SAF-DI, SEDUC-GPP-SAF, SEDUC-CA

REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CONTRATO 075/2025

Seguem documentos assinados pelo fiscal contratual:

1. Justificativa Técnica; 2. Planilha Orçamentária de Reprogramação Orçamentária; 3. Histórico de Alterações Contratuais; 5. Declaração do Fiscal do Contrato;

Atenciosamente,

Roberto Alves da Silva
Assessor Técnico

Anexos:

1_ JUSTIFICATIVA_TECNICA.pdf
2_PLANILHA_DE_REPROGRAMACAO_FINANCEIRA.pdf
3_HISTORICO_DE ALTERACOES CONTRATUAIS.pdf
5 DECLARACAO DO FISCAL CONTRATUAL.pdf

Processo: 26483e25 - Doc. 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 64c4c712-5882-4f02-0f13-f18091e4c7f19 - 880c5_25VdL00e38c3c11w1q1 u002 00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tribunalrn.org.br>







PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Tabela 01: Reflexo Financeiro do contrato Nº 075/2025.

Valor Inicial do Contrato (V1)	R\$ 785.286,50	Percentual
Valor do Acréscimo (V2)	R\$ 190.819,32	24,30%
Valor da Supressão (V3)	R\$ 0,00	0,00%
Valor Final do Contrato (V4)	R\$ 976.105,82	

5. CONCLUSÃO

Portanto, solicitamos a aprovação do aditivo financeiro, conforme embasamento exposto acima, para que seja dada continuidade no fornecimento de materiais de construção, os quais são imprescindíveis para as manutenções e eventuais e pequenas reformas.

Juazeiro – BA, 01 de agosto de 2025.

Roberto Alves da Silva
Diretor de Infraestrutura e Logística (DECRETO Nº129/2025)
CPF: 444.117.315-68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA57-3288-8B5C-4A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 444.XXX.XXX-68) em 04/08/2025 11:09:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DA57-3288-8B5C-4A8D>



CARTA DE ANUÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA

A empresa **ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.063/0001-12, por meio deste, vem comunicar o interesse em aditar financeiramente o contrato 075/2025, Pregão Eletrônico 028/2024, Ata de Registro de Preço 147/2024, Processo Administrativo 170/2024, em decorrência do acréscimo de R\$ 190.819,32, resultando em um valor final do contrato de R\$ 976.105,82, mantendo as condições atuais do contrato vigente. Juazeiro – BA.

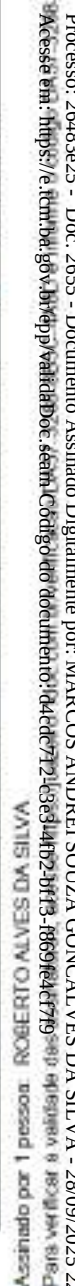
Irecê 01 de agosto de 2025.

**ELISANGELA MIRANDA
DE OLIVEIRA MACEDO
LTDA:07926063000112**

Assinado de forma digital por
ELISANGELA MIRANDA DE
OLIVEIRA MACEDO
LTDA:07926063000112
Dados: 2025.08.03 12:20:45 -03'00'

ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MARCEDO LTDA.
CNPJ nº 07.926.063/0001-12
CPF: 015.541.225-62
RG: 090.687.744-00 SSP/BA
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, SN Centro Irecê– BA
Tel 74 98802 3570.

**AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO SN- CENTRO IRECE – BA
CNPJ 07.926.063/0001-12 TELEFONE 74 98802 3570**



Downloaded from
Columbian - 10/10/16

Value (trial no. 1) (trial no. 2)	$\bar{r}_p$	95% CI, $\bar{r}_p$
-----------------------------------	-------------	---------------------

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALVES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



JUAZEIRO
MUNICÍPIO DO CRISTO REI

Secretaria de
Educação - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONTRATADA: FUSINELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA

CONTRATO Nº 075/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2024

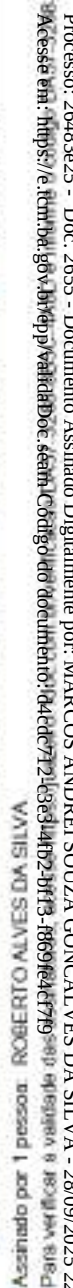
ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

Valor Inicial do Contrato	R\$	785.286,50
Valor do Acréscimo	R\$	180.859,32
Valor da Supressão	R\$	-
Percentual de Acréscimos		24,30%
Percentual de Supressões		0,00%
Valor Final do Contrato	R\$	976.145,82

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Item	Descrição	Unid	Quantidade total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
						Original	Acréscimo	Supressão	Final	Acréscimo	Supressão	Final	Acréscimo	Supressão
53	5608001130 - Bucha de nylon sem aba #12, com passafuro de 5/16" x 60 mm em aço zincado com 1999 coberturas e capote soldada	UND	868,00	0,48	R\$ 343,66	1.073,00	214,00	-	1.073,00	85,50	-	433,20	24,9%	-
55	13152 - Bucha de refração de fibra polipropileno, com rosca tipo de 1 1/2" x 1"	UND	6,00	14,00	R\$ 133,20	11,00	5,00	-	11,00	28,40	-	143,80	22,50%	-
56	13155 - Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria pressão	UND	40,00	0,95	R\$ 46,55	61,00	21,00	-	61,00	11,40	-	97,80	22,96%	-
61	5608001146 - Bucha em alumínio, com rosca de 1", para eletroduto	UND	207,00	0,85	R\$ 201,45	288,00	81,00	-	288,00	35,15	-	25,80	24,99%	-
62	5608001146 - Capote de alumínio de 2 1/2"	UND	3,00	6,40	R\$ 20,20	3,00	-	-	3,00	-	-	22,20	-	-
68	5608001154 - Cabo de cobre nu, 16 mm ²	m	225,00	19,08	R\$ 2.286,90	283,00	58,00	-	283,00	568,38	-	2.855,28	22,98%	-
77	5610001286 - Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc, antichama bwf-b, cobertura pvc-ati, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm ² Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc, antichama bwf-b, cobertura pvc-ati, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm ²	m	135,00	10,56	R\$ 1.425,60	188,00	53,00	-	188,00	628,38	-	1.713,98	22,54%	-
78	5610000801 - Cabo de cobre flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc, antichama bwf-b, cobertura pvc-ati, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm ² Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc, antichama bwf-b, cobertura pvc-ati, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm ²	m	759,00	3,92	R\$ 2.975,28	888,00	129,00	-	888,00	759,38	-	2.743,38	22,86%	-
83	5607000009 - Cabo de madeira para 2x1,5 m	m	42,00	14,88	R\$ 624,96	52,00	10,00	-	52,00	348,30	-	773,26	23,87%	-
88	5607000016 - Caixa d'água em polipropileno, 500 litros, sem tampa	UND	75,00	152,00	R\$ 2.780,00	15,00	3,00	-	18,00	274,50	-	2.751,50	23,03%	-
91	5607000030 - Caixa d'água feita de vidro para 2000 litros, com tampa	UND	50,00	964,00	R\$ 55.812,00	75,00	25,00	-	75,00	13.989,25	-	68.801,25	22,54%	-
92	5610000809 - Caixa d'água feita de vidro para 2000 litros, sem tampa, CQTA	UND	14,00	364,00	R\$ 13.496,00	17,00	3,00	-	17,00	2.802,35	-	16.298,35	21,49%	-
94	5607000022 - Caixa de descarga de plástico externa, de 8" (1 polegada) de nylon, instalação como tolda, regular	UND	12,00	29,00	R\$ 246,00	13,00	1,00	-	14,00	80,30	-	326,30	23,03%	-
95	5607000023 - Caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e chapa	UND	3,00	100,00	R\$ 300,00	3,00	-	-	3,00	-	-	300,00	-	-
96	5607000024 - Caixa de inspeção 30 x 30 x 5,40m, Plástico PVC	UND	9,00	52,80	R\$ 475,20	11,00	2,00	-	11,00	165,50	-	580,80	22,04%	-
98	5607000031 - Caixa alugada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	UND	28,00	7,80	R\$ 212,80	33,00	5,00	-	33,00	259,22	-	472,02	22,67%	-
100	5607000033 - Caixa quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 50 cm	m	112,00	33,76	R\$ 3.781,12	143,00	31,00	-	143,00	869,38	-	4.650,50	22,00%	-
102	5607000036 - Canalete plástico 30 x 20mm, com divisor (ref. 300 24, pil regrad ou similar)	UND	9,00	5,76	R\$ 51,84	11,00	2,00	-	11,00	11,52	-	63,36	22,00%	-
103	5607000037 - Cantoneira alumínio 2x2x2, e = 3,15"	m	75,00	28,40	R\$ 1.380,00	89,00	14,00	-	89,00	279,20	-	1.659,20	22,00%	-
104	13158 - Cantoneira alumínio 2x2x2, e = 14"	m	75,00	41,20	R\$ 3.090,00	89,00	14,00	-	89,00	741,50	-	3.831,50	24,99%	-
109	5607000043 - Capote de segurança do tipo com suspensão de poliéster, sem bucle (cabeça)	UND	36,00	11,92	R\$ 429,12	39,00	3,00	-	39,00	227,18	-	656,30	23,00%	-
110	5610000802 - CAPACITADOR DIGITAL, CAPACITÂNCIA NOMINAL 2 NF A 50000 MICRO, DISPLAY LCD DE 3 1/2 DÍGITOS PRECISÃO 0,5 PER COM JOYSTICK E ENTRADA PROTEGIDA POR FUSÍVEL 500MA	UND	1,00	140,58	R\$ 140,58	1,00	-	-	1,00	-	-	140,58	-	-
111	13151 - Capacitor de 10 UF	UND	35,00	21,36	R\$ 747,60	38,00	3,00	-	38,00	89,40	-	831,60	22,00%	-
113	5608000053 - CAPACITORES DE 25 UF	UND	35,00	17,52	R\$ 613,20	38,00	3,00	-	38,00	82,68	-	695,88	22,00%	-
114	5608000055 - CAPACITORES DE 45 UF	UND	35,00	21,36	R\$ 747,60	38,00	3,00	-	38,00	89,40	-	831,60	22,00%	-
119	5607000056 - Cefênica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pel-4, ref.66626 brilhante refletido - inserir ou similar	m ²	1.596,00	30,84	R\$ 49.228,64	1.888,00	292,00	-	1.888,00	11.008,38	-	60.237,02	22,00%	-
120	5607000058 - Cefênica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pel-4, ref.66626 brilhante refletido - inserir ou similar - (cópia)	m ²	399,00	30,84	R\$ 12.305,16	468,00	69,00	-	468,00	6.094,38	-	18.399,54	22,67%	-
124	5607000062 - Chave de ferro 3/16 x 9"	UND	98,00	3,40	R\$ 333,20	123,00	25,00	-	123,00	14,40	-	78,20	22,00%	-
125	5607000064 - Chave de pressão 14 x 2"	UND	4,00	6,85	R\$ 27,40	5,00	1,00	-	5,00	8,90	-	34,30	22,00%	-
136	4204000030 - Cinto de segurança, material em 100% poliéster, uso eletrônico cinto pontas com fecho de posicionamento 1,30m (90cm) CIL	UND	4,00	168,80	R\$ 675,20	5,00	1,00	-	5,00	168,80	-	844,00	25,00%	-
137	5610001258 - CLP GRAMPO PARA CABO DE AÇO COM MATERIAL EM AÇO COM BOTOEIRA 1/8 POL GRAMPO CLP PARA CABO DE AÇO 1/8	UND	40,00	0,80	R\$ 32,00	50,00	10,00	-	50,00	8,00	-	40,00	25,00%	-



JUAZEIRO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria de Educação - SEDUC

Valor Inicial do Contrato	R\$	785.386,50
---------------------------	-----	------------

Water do handlen	05	100 000 2
------------------	----	-----------

Univer de Saurashtra	BS
----------------------	----

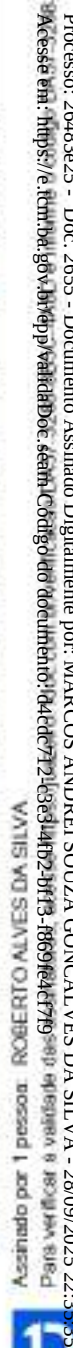
Desenvolvimento da Administração	14,30%
----------------------------------	--------

Fortsetzung der Abrechnung	25. 10. 19
Bemerkung der Sachverständigen	0, 50%

Participação (de 30) - eleições	2002/03	
União Nacional de Estudantes	80	1000 800 00

Value (trial no. 1) (trial no. 2)	η_p	95% CI, η_p
-----------------------------------	----------	------------------

Item	Referência	Unid	Quantidade total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
						Emprego	Auxiliar	Suplemento	Fórmula	Auxiliar	Suplemento	Fórmula	Auxiliar	Suplemento
140	4204500002 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL H = 75 / 75 CM (NBR 13271)	Unid.	4,00	76,32	R\$ 305,28	5,00	2,00	-	5,00	76,32	-	381,60	25,00%	
143	5619851257 - COMPENSADO NAVAL-CHAPAPANEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA DE 2000X1800 MM E=18 MM	M2	18,00	45,60	R\$ 820,80	22,00	4,00	-	22,00	182,40	-	1.003,20	22,20%	
144	5607500002 - Corde de poliéster 12 mm das bordas, para trabalho em altura	ROLO	3,00	470,40	R\$ 1.410,20	5,00	-	-	5,00	-	-	1.410,20	-	
145	5607500003 - Corde de 26 m para inspeção	Unid	1,00	87,92	R\$ 87,92	5,00	-	-	5,00	-	-	439,60	-	
147	5619851264 - COTOVELO EXTERNO P/ CAHALETA 38 X 38MM (REF 388 33 SISTEMA "X" BIAL LOGRAND OU SIMILAR)	Unid	40,00	8,00	R\$ 368,00	57,00	11,00	-	57,00	88,00	-	456,00	23,65%	
148	5619851265 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"; CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Unid	1,00	16,80	R\$ 16,80	5,00	-	-	5,00	-	-	84,00	-	
149	5619851266 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Unid	1,00	30,40	R\$ 30,40	5,00	-	-	5,00	-	-	90,00	-	
154	5619851268 - CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRO DUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/2")	Unid	1,00	40,00	R\$ 40,00	5,00	-	-	5,00	-	-	40,00	-	
155	56075000108 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	Unid	8,00	3,68	R\$ 29,44	7,00	2,00	-	7,00	6,40	-	35,84	28,67%	
156	5619851269 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (PREDAVAL (NBR 5648)	Unid	3,00	5,40	R\$ 16,20	5,00	-	-	5,00	-	-	27,00	-	
157	5607500111 - Curva para Esgoto de pvc 1600 espessura diâmetro = 75mm (2 1/2")	Unid	8,00	54,00	R\$ 432,00	7,00	3,00	-	7,00	84,00	-	516,00	18,67%	
158	5619851270 - CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 108 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid	4,00	60,00	R\$ 240,00	5,00	2,00	-	5,00	60,00	-	300,00	25,00%	
159	5619851271 - CURVA PVC LONGA 45GS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid	4,00	2,58	R\$ 10,32	5,00	2,00	-	5,00	2,58	-	12,90	25,00%	
160	5619851272 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid	10,00	4,80	R\$ 48,00	25,00	4,00	-	25,00	28,20	-	130,40	21,00%	
161	5619851273 - DESMPCNADERIA DE ACIONCENTADA 12 X 12" CM, DENTES 8 X 8, MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	Unid	18,00	9,20	R\$ 165,60	22,00	4,00	-	22,00	98,40	-	264,00	22,20%	
162	5619851275 - DESMPCNADERIA PLÁSTICA LISA "H X 20" CM	Unid	10,00	19,84	R\$ 198,40	22,00	2,00	-	22,00	22,00	-	220,00	20,00%	
166	5619851278 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO DIÂMETRO DE 110 MM, FURTO DE 20 MM	Unid	87,00	4,90	R\$ 426,30	85,00	18,00	-	85,00	64,00	-	510,30	23,50%	
167	5607500123 - Disjuntor bipolar 10 A, padrão din (linha branca), curva b, schneider ou similar	Unid	1,00	37,60	R\$ 37,60	5,00	-	-	5,00	-	-	91,60	-	
174	13075 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU) - (LINHA BRANCA) CURVA C, CORRENTE 5KA	Unid	13,00	10,08	R\$ 131,04	16,00	4,00	-	16,00	82,08	-	193,12	23,00%	
176	5619851282 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE INTERRUÇÃO 5KA, REF.: ELETROMAR, OU SIMILAR	Unid	7,00	18,56	R\$ 129,92	8,00	4,00	-	8,00	64,38	-	121,48	24,20%	
177	5619851283 - DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE INTERRUÇÃO 5KA, REF.: ELETROMAR, OU SIMILAR	Unid	7,00	20,40	R\$ 142,80	8,00	4,00	-	8,00	60,40	-	148,20	24,40%	
178	5619851284 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DESPARO C	Unid	10,00	20,48	R\$ 204,80									



JUAZEIRO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria de Educação - SEDUC

Valor inicial do Contrato	R\$	715.386,50
---------------------------	-----	------------

Wahlergebnisse	100	100
Wahlergebnisse	100	100

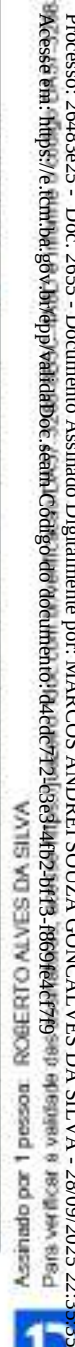
Markus, J. S.	195
---------------	-----

Receivables da Activaciones	14.30%
-----------------------------	--------

Desenvolvimento da Sustentabilidade	0,50%
-------------------------------------	-------

Yusuf Karaman (1912-2008)	1970-1979
Mehmet Kemal Karaman	1980-1989

Item	Referência	Unid	Quantidade total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
						Injeção	Assinada	Suplemento	Fiscal	Acessório	Suplemento	Fiscal	Acessório	Suplemento
194	5610500040 - Escora Para Pede Dado T: Pn-02, Escalada	PAPEL	1,00	135,00	R\$ 135,00	1,00	-	-	1,00	-	-	135,00	-	-
195	5610500041 - Escalada De Aço 12" X 100 Mm, Cabo De Alumínio	UNID	8,00	23,20	R\$ 185,60	7,00	1,00	-	7,00	28,20	-	185,20	16,47%	-
198	5610501295 - FECHADURA DE SOBREPON PARA PORTÃO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 105 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO"	UNID	13,00	41,60	R\$ 540,80	13,00	3,00	-	10,00	134,30	-	665,60	23,04%	-
199	5610501296 - FECHOLFECHADURA COM PUXADOR "COMCHA, COM TRINGA, TIPO TRAVA"	C/	27,00	34,40	R\$ 929,60	25,00	2,00	-	25,00	206,40	-	1.136,00	22,25%	-
200	5610501297 - FERROLHO COM FECHOTRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO E ENGRAXADO."	UNID	75,00	2,24	R\$ 168,00	65,00	10,00	-	65,00	40,52	-	208,52	24,06%	-
201	5610501298 - FIO DE NYLON QUADRADO 3,3MM LARANJA PARA ROÇADERA 2 KG"	UNID	3,00	105,60	R\$ 316,80	3,00	-	-	3,00	-	-	316,80	-	-
205	5610500058 - Flange Pvc, Roscável Sotavento, Sem Furo 3/4"	UNID	1,00	9,84	R\$ 9,84	1,00	-	-	1,00	-	-	9,84	-	-
206	5610500059 - Flange Pvc, Roscável, Sotavento, Sem Furo, 1"	UNID	1,00	14,00	R\$ 14,00	1,00	-	-	1,00	-	-	14,00	-	-
207	5610500060 - Flange Pvc, Roscável, Sotavento, Sem Furo, 1/2"	UNID	1,00	10,96	R\$ 10,96	1,00	-	-	1,00	-	-	10,96	-	-
208	5610500061 - Flange Sotavento De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 1 1/2"	UNID	1,00	40,40	R\$ 40,40	1,00	-	-	1,00	-	-	40,40	-	-
211	5610501277 - FORMÃO CABO MADEIRA GRANDE MARCEIRO / CARPANTEIRO / ESCALDER	UNID	1,00	16,00	R\$ 16,00	1,00	-	-	1,00	-	-	16,00	-	-
212	5610500066 - Fosseamento De Armadura Secundária 1 Eixo	UNID	3,00	35,20	R\$ 105,60	3,00	-	-	3,00	-	-	105,60	-	-
213	5610500067 - Fosseamento De Isolador Rotativo De Porcelana	UNID	4,00	6,40	R\$ 25,60	4,00	1,00	-	3,00	9,36	-	35,00	25,00%	-
214	5610501279 - GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO / MOLDIURAS E ANGAS E USO GERAL, 1 kg	UNID	3.750,00	0,48	R\$ 1.800,00	3.607,00	93,00	-	3.607,00	168,76	-	2.009,76	23,86%	-
215	5610500071 - Grão Esmaltado Ou São Carlos Ou Curitiba, Em Placa, Sem Plástico	m	225,00	10,75	R\$ 2.418,75	205,00	20,00	-	185,00	962,00	-	3.380,75	23,86%	-
217	5610500080 - Interruptor Simples + Interruptor Paralelo + Tomada 2p+T 10a, 250v, Condutores Montados Para 1x10x14" X 1/2" (Para + Duplex + Modulo)	UNID	375,00	11,50	R\$ 4.312,50	403,00	32,00	-	400,00	1.069,50	-	5.382,00	24,07%	-
220	5610500085 - Inversor De Sida Monofase De 100 A, Potência De 5400 W, Tensão De 220 V, Turbo Ventilado, Proteção Por Fusível Térmico, Para Circuitos De 2,0 A A 5 Hm.	UNID	1,00	805,00	R\$ 805,00	1,00	-	-	1,00	-	-	805,00	-	-
221	5610500088 - Joleiro 90° Ferro Galvanizado De 1 1/2"	UNID	1,00	20,00	R\$ 20,00	1,00	-	-	1,00	-	-	20,00	-	-
225	5610500090 - Joleiro Pvc, Sotavento, 60 Graus, 25 Mm, Para Água Fria Predial	UNID	127,00	0,44	R\$ 55,88	126,00	1,00	-	126,00	18,86	-	64,74	23,97%	-
227	5610500091 - Joleiro Pvc, Sotavento, Com Borda De Lado, 90 Graus, 25 Mm X 10", Para Água Fria Predial	UNID	22,00	2,00	R\$ 44,00	21,00	1,00	-	21,00	42,00	-	66,00	23,70%	-
233	5610500103 - Joleiro, Pvc Sotavento, 45 Graus, 25 Mm, Para Água Fria Predial	UNID	150,00	0,84	R\$ 126,00	147,00	3,00	-	147,00	25,68	-	151,68	24,67%	-
234	5610500104 - Joleiro, Pvc Sotavento, 45 Graus, 32 Mm, Para Água Fria Predial	UNID	150,00											



JUAZEIRO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria de Educação - SEDUC

Valor inicial do Contrato	R\$	715.386,50
---------------------------	-----	------------

Wahlergebnisse	1998	1999
Wahlergebnisse	1998	1999

Markus, J. S.	195
---------------	-----

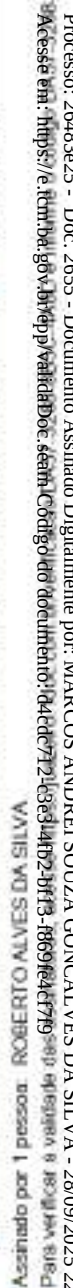
Receitas de Autarquias	14.300
------------------------	--------

Desenvolvimento da Sustentabilidade	0,50%
-------------------------------------	-------

Modelo de Avaliação	100	1000
---------------------	-----	------

Yusuf Karaman (1912-2008)	1970-1979
Mehmet Kemal Karaman	1980-1989

1. *Examinado por 1 pessoa: ROBERTO ALVES DA SILVA*



JUAZEIRO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria de Educação - SEDUC

Valor Inicial do Contrato	R\$	785.386,50
---------------------------	-----	------------

Water do handlen	05	100 000 2
------------------	----	-----------

Univer de Saurashtra	BS
----------------------	----

Desenvolvimento da Administração	14,30%
----------------------------------	--------

Fortsetzung der Abrechnung	25. 10. 19
Bemerkung der Sachverständigen	0, 50%

Participação (de 31 municípios)	2007
União Brasil de Crédito	R\$ 1.000.000,00

Participação (de 31 municípios)	2007
União Brasil de Crédito	R\$ 1.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALVES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC



JUAZEIRO
MUNICÍPIO DO CRISTO REI

Secretaria da
Educação - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA	Valor Inicial do Contrato	R\$	785.286,50
CONTRATADA: FULGÊNCIA MIRANDA DE OLIVEIRA MACIEL LTDA	Valor do Acréscimo	R\$	190.859,82
CONTRATO Nº 075/2025	Valor de Supressão	R\$	-
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2024	Porcentagem de Acréscimos		24,30%
ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 147/2024	Porcentagem de Supressões		0,00%
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024	Valor Final do Contrato	R\$	976.146,32

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Item	Descrição	Unid	Quantidade total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
						Original	Acréscimo	Supressão	Final	Acréscimo	Supressão	Final	Acréscimo	Supressão
381	12186 - Tê 45 graus de ferro soldado, com rosca lisa, de 1 1/2"	UNID	75,00	75,00	R\$ 5.700,00	65,00	10,00	-	65,00	4.912,50	-	4.912,50	24,30%	-
383	561670047 - Tê 90° redondo pvc, núcleo soldado, tamanho de 25 a 22mm	UNID	37,00	0,40	R\$ 36,60	37,00	0,00	-	37,00	6,40	-	6,40	24,30%	-
384	561670048 - Tê 90° redondo pvc, núcleo soldado, tamanho de 50 a 22mm	UNID	37,00	5,30	R\$ 594,40	37,00	0,00	-	37,00	124,40	-	124,40	24,30%	-
388	561670052 - Tê soldado, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nº 5648)	UNID	187,00	1,12	R\$ 209,44	215,00	40,00	-	215,00	237,20	-	237,20	24,30%	-
389	12188 - Tê soldado, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (nº 5648)	UNID	185,00	0,88	R\$ 162,80	204,00	40,00	-	204,00	180,00	-	180,00	24,30%	-
401	13281 - Tê soldado, pvc, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (nº 5648)	UNID	390,00	2,32	R\$ 904,80	375,00	15,00	-	375,00	870,00	-	870,00	24,30%	-
402	5608901006 - Tesoura corta cábulo, de aço profissional 15 pontas, 25cm	UNID	31,00	48,00	R\$ 1.488,00	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
407	13289 - Têo atx atxica standard, cor branca, 1/2" (nº 5648)	LT	510,00	14,70	R\$ 7.497,00	887,00	127,00	-	887,00	12.966,90	-	12.966,90	24,30%	-
410	5608901913 - TINTA RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA 900 ML	LT	5.400,00	28,86	R\$ 155.796,00	6.750,00	1.350,00	-	6.750,00	194.730,00	-	194.730,00	24,30%	-
411	5616601002 - TINTA RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA 900 ML (COTAI)	LT	1.350,00	28,86	R\$ 38.961,00	1.887,00	537,00	-	1.887,00	54.312,00	-	54.312,00	24,30%	-
412	13211 - Tachete plástico tipo dissipador para cooler, toalha refrigerado	UNID	182,00	43,00	R\$ 7.846,00	200,00	40,00	-	200,00	8.600,00	-	8.600,00	24,30%	-
419	5608901020 - Tê de 1/2" de 50 mm	UNID	81,00	41,00	R\$ 3.321,00	100,00	20,00	-	100,00	4.100,00	-	4.100,00	24,30%	-
421	5608901029 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	m	91,00	28,96	R\$ 2.635,36	110,00	20,00	-	110,00	3.185,60	-	3.185,60	24,30%	-
422	5616700056 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	m	10,00	44,40	R\$ 444,00	30,00	4,00	-	30,00	1.332,00	-	1.332,00	24,30%	-
424	1011800132 - TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 10", E = 3,45 MM, PESO 11,22 KG/M (nº 5680)	m	37,00	17,20	R\$ 636,40	44,00	9,00	-	44,00	756,80	-	756,80	24,30%	-
426	5616700060 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	m	70,00	45,00	R\$ 3.150,00	87,00	17,00	-	87,00	3.915,00	-	3.915,00	24,30%	-
428	13218 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	m	387,00	33,00	R\$ 12.771,00	465,00	78,00	-	465,00	15.405,00	-	15.405,00	24,30%	-
432	13222 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	m	642,00	12,10	R\$ 7.768,20	800,00	158,00	-	800,00	9.680,00	-	9.680,00	24,30%	-
434	5616700067 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	UNID	37,00	5,12	R\$ 189,44	44,00	7,00	-	44,00	229,28	-	229,28	24,30%	-
435	5616700069 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	UNID	37,00	8,40	R\$ 310,80	44,00	7,00	-	44,00	369,60	-	369,60	24,30%	-
439	13217 - Válvula em metal cromado para sanitário, 1" sem asno	UNID	127,00	19,08	R\$ 2.423,16	128,00	1,00	-	128,00	2.441,24	-	2.441,24	24,30%	-
443	13216 - Tê de 1/2" de 50 mm, com costura, classe média, dn 1", e = 3,30 mm, para 2.50 kg/cm² (nº 5680)	UNID	69,00	205,10	R\$ 14.151,90	88,00	19,00	-	88,00	18.058,80	-	18.058,80	24,30%	-
TOTAL					R\$ 785.286,50					R\$ 976.146,32	R\$ 0,00	R\$ 976.146,32	24,30%	0,00%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA57-3288-8B5C-4A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF 444.XXX.XXX-68) em 04/08/2025 11:09:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DA57-3288-8B5C-4A8D>



1Doc



Ofício (externo) 571/2025

De: Ana S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA

Data: 08/04/2025 às 11:57:19

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

CT 075-2025 SEDUC

PREZADOS,

SEGUE ABAIXO DOCUMENTO PARA ASSINATURA. GENTILEZA ASSINAR E DEVOLVER.

GRATA.

Ana Raphaela Ramos da Silva
Auxiliar administrativo

Anexos:

CONTRATO_075_2025_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_ELISANGELA_SEDUC.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA
CNPJ: 07.926.063/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:30 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **8916.972B.05DC.47BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253273286

RAZÃO SOCIAL	
ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.690.177	07.926.063/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 26483e25 - Doc: 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4dc712-3e3-4fb2-bf13-f869fe4c7f9



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04



Processo: 26483e25 - Doc: 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4dc6712-c3e3-4fb2-b1f3-f869fe4cf7f9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002829/2025.E

Nome/Razão Social: **ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA**
Nome Fantasia: **COMERCIAL ALVES**
Inscrição Municipal: **000.013.684/004-47** CPF/CNPJ: **07.926.063/0001-12**
Endereço: **AV PRIMEIRO DE JANEIRO, 413**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/08/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/10/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600011272670000013838060002829202508030**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.926.063/0001-12
Razão Social: ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA
Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO 413 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071719101367949722

Informação obtida em 03/08/2025 12:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.926.063/0001-12
Certidão nº: 14589195/2025
Expedição: 12/03/2025, às 10:24:34
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISANGELA MIRANDA DE OLIVEIRA MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.926.063/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2024

CONTRATO: 075/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/08/2025

Solicitação de termo aditivo de reprogramação financeira referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 08 de agosto de 2025

**ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Processo: 26483e25 - Doc. 2655 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 44c0d712-6383-4fb2-b1f8-f669f4dc77f0

Assinado por: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F99-2361-C3E1-5F61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 08/08/2025 12:53:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5F99-2361-C3E1-5F61>





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ N° 445/2025

Processo Administrativo nº 170/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024

Ata de Registro de Preços nº 147/2024

Contrato nº 075/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Contratada: Elisangela Miranda de Oliveira Macedo Ltda.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção

Assunto: Aditivo de valor (1º termo)

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025. Pregão Eletrônico nº 028/2024. Ata de Registro de Preços nº 147/2024. Aquisição de material de construção para atender às necessidades da SEDUC. Reprogramação financeira com acréscimo de R\$ 190.819,32 (vinte e quatro vírgula trinta por cento – 24,30%), resultando no valor global de R\$ 976.105,82. Possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para acréscimos quantitativos, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal de 25%. Documentação comprobatória devidamente apresentada: justificativa técnica, planilha de reprogramação, anuência da contratada, declaração do fiscal do contrato e disponibilidade orçamentária. Ressalva quanto à necessidade de observância do limite percentual também por item/lote, conforme entendimento do TCU. Viabilidade jurídica da formalização, desde que atendidas as exigências legais e procedimentais aplicáveis.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação visando à formalização de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, celebrado com a empresa Elisangela Miranda de Oliveira Macedo Ltda., cujo objeto é a aquisição de material de construção para atender às necessidades da SEDUC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 147/2024.

O aditamento tem por finalidade reprogramar financeiramente o contrato, acrescentando o valor de R\$ 190.819,32 (vinte e quatro vírgula trinta por cento – 24,30%) ao montante inicialmente contratado (R\$ 785.286,50), resultando no valor global de R\$ 976.105,82.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Constam nos autos (Memorando nº 21.584/2025):

- Justificativa técnica detalhando a necessidade do acréscimo, em razão da elevada demanda de materiais para manutenção de aproximadamente 140 prédios escolares;
- Planilha de reprogramação financeira contendo os itens acrescidos;
- Declaração do fiscal do contrato sobre a regular execução;
- Declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Diretoria Contábil;
- Carta de anuência da contratada;
- Histórico contratual.

É o relatório. Passa-se à análise.

II - DA ANÁLISE

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 14.133/21, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. DO ADITIVO DE VALOR





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A presente manifestação jurídica fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais, mediante acordo entre as partes, para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O referido dispositivo estabelece:

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo entre as partes:

- a) alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O aditivo proposto encontra-se dentro do limite legal estabelecido e configura alteração contratual juridicamente viável, desde que devidamente motivado e acompanhado da documentação comprobatória exigida.

A justificativa técnica apresentada demonstra que os quantitativos inicialmente pactuados se mostraram insuficientes para atender às novas demandas operacionais do órgão contratante, circunstância que evidencia a vantajosidade, legalidade e interesse público da medida.

A empresa contratada manifestou anuência formal aos novos quantitativos, mantendo os preços originalmente pactuados. O fiscal do contrato atestou a regularidade da execução contratual, e foram juntados documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e de disponibilidade





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentária, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. DO LIMITE POR OBJETO

Muito embora haja o atendimento do limite percentual de acréscimo, importa ponderar que a respeito da base de cálculo para verificação do limite de 25% para acréscimos e supressões contratuais, o Tribunal de Contas da União adota o posicionamento que os acréscimos e supressões devem ser verificados para cada grupo, individualmente, observados os limites legais previstos. Isto é, a alteração dos quantitativos deve ser analisada de forma isolada e frente ao valor global atualizado do contrato.¹

Deste modo, conforme pondera a doutrina²:

1. A base de cálculo utilizada para as alterações unilaterais quantitativas é o valor pactuado no momento da contratação, acrescido de eventuais modificações em razão da incidência de institutos voltados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão), vedada a compensação entre acréscimos e supressões;
2. Em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si;
3. Assim, ainda que um único instrumento contratual englobando cinco itens/lotes licitados tenha sido realizado, por exemplo, considerando que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, vários contratos distintos, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença;
4. Em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

1 <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-rea-firma-entendimento-sobre-alteracao-de-valores-contratuais.htm#:~:text=entendimento%20sobre%20alt%E2%80%A6,TCU%20rea-firma%20entendimento%20sobre%20altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20valores%20contratuais,em%20lei%2C%20de%2025%25>

² Esse material foi originalmente publicado na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 243, p. 521, mai. 2014, seção Perguntas e Respostas. A Revista Zênite e a Web Zênite Licitações e Contratos tratam mensalmente na seção Perguntas e Respostas das dúvidas mais frequentes e polêmicas referentes à contratação pública. Acesse www.zenite.com.br e conheça essas e outras Soluções Zênite.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, como mencionado acima, o Tribunal de Contas da União (TCU) entende⁵ que *a alteração de valores de contratos, não pode haver compensação entre acréscimos e decréscimos com intuito de permanecer dentro do percentual permitido em lei, de 25%. Para isso, o cálculo das modificações deve ser feito de forma individual sobre o valor original do contrato.*

4. DO CASO CONCRETO

No presente caso, a Secretaria demandante propôs a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, firmado com a contratada em epígrafe, com o objetivo de promover **acréscimo quantitativo de 24,30%** sobre o valor contratual inicial, mantidas as condições previamente ajustadas.

O processo administrativo contém todos os documentos exigidos para amparar a alteração contratual, incluindo:

- Solicitação formal do órgão demandante, com motivação técnica detalhada;
- Declaração do fiscal do contrato, atestando a regularidade da execução;
- Carta de anuência da contratada, aceitando os novos quantitativos sem alteração de preços;
- Declaração de disponibilidade orçamentária, com indicação das dotações específicas;
- Planilha contendo os itens atualizados e os respectivos valores com o acréscimo.

Diante disso, verifica-se que estão presentes os pressupostos legais, materiais e formais exigidos para a formalização da alteração contratual pretendida, não havendo óbice jurídico para sua celebração, desde que observados os trâmites administrativos e os registros de praxe.

³ Acórdão 2.059/2013-TCU-Plenário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 447B-B472-1501-8D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 12/08/2025 11:32:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/447B-B472-1501-8D2C>

